

# **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**

## **PROJETO DE LEI Nº 726, DE 2011**

Autoriza o Poder Executivo a criar Colégio Militar nas cidades que especifica.

**Autor:** Deputado LOURIVAL MENDES

**Relator:** Deputado JEFFERSON CAMPOS

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de Lei nº 726, de 2011, do Deputado Lourival Mendes, autoriza a criação de Colégios Militares, nas cidades de São José do Ribamar, Pinheiro e Santa Inês, todas localizadas no Estado do Maranhão.

Em sua justificação, o autor destaca a excelência dos Colégios Militares, na área educacional, e a sua importante atuação na formação cívica e cidadã de seu corpo discente.

Conclui afirmando que, além das qualidades anteriormente indicadas, os Colégios Militares têm, em Estados mais carentes, como o Maranhão, o importante papel de se constituírem em porta de entrada para o ingresso dos jovens na carreira militar das Forças Armadas.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, deve ser destacado que os Colégios Militares são escolas públicas, que integram o Sistema Colégio Militar do Brasil, subordinado à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial – DEPA , do Comando do Exército. São, portanto, escolas públicas organizadas e mantidas pelo Poder Executivo federal. Assim, para evitar uma colisão direta com o texto constitucional, a proposição apenas autoriza o Poder Executivo a criar Colégios Militares nas cidades de São José de Ribamar, Pinheiro e Santa Inês, no Estado do Maranhão.

Como a discussão sobre a constitucionalidade de projetos de lei autorizativos não é matéria do campo temático desta Comissão, deixo de manifestar-me sobre o tema, nos termos do art. 55, **caput** e parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Com oportunidade e pertinência temática a dnota Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, que já tem a matéria sumulada, manifestar-se-á sobre o tema.

No que concerne ao campo temático desta Comissão Permanente, especificamente quanto à administração pública militar, a iniciativa é elogável.

Como esclarece a página da DEPA, na rede mundial de computadores, o Sistema Colégio Militar se constitui em uma “Instituição secular, com sólida e reconhecida tradição na arte de ensinar”. Além disso, o Sistema busca “formar, para o Brasil de amanhã, lideranças educadas segundo ‘os valores do Exército Brasileiro’”.

Assim, a criação de Colégios Militares, nas cidades de São José de Ribamar, Pinheiro e Santa Inês, no Maranhão, além de propiciar ensino de elevada qualidade para a região, fator básico para um País que pretende ocupar um lugar de liderança no cenário mundial, irá contribuir, em fase extremamente importante da formação do futuro cidadão, para consolidar, o sentimento de cidadania e reforçar o culto a valores elevados, como respeito e amor à Pátria.

Em consequência, sob esse aspecto, a proposição merece ser aprovada, uma vez que, contribuirá, de forma relevante, para a formação de uma sociedade que corresponde aos anseios de todos, a qual

servirá de pilar para a concretização do objetivo nacional de reconhecimento da capacidade brasileira de assumir um papel mais proativo no cenário Internacional.

Pelo exposto, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** deste Projeto de Lei nº 726, de 2011.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

DEPUTADO JEFFERSON CAMPOS  
RELATOR